



**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
8ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL
COLIC- COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/CRECI/DF-2022

Processo Administrativo nº 2022.8.30081544

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES COM ESPAÇO MÍNIMO PARA 400 PESSOAS SENTADAS, SITUADOS EM BRASÍLIA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS CONVIDADOS DO CRECI/DF EM HOMENAGEM AO DIA DO CORRETOR DE IMÓVEIS, NA DATA COMEMORATIVA QUE SE REALIZARÁ EM 27 DE AGOSTO DE 2022, NOS TERMOS DESTES EDITAIS.

RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO
Recebimento via <i>e-mail</i> : licitacao@crecidf.gov.br
Período de recebimento da documentação: do dia 05/08/2022 até 25/08/2022
Pedidos de esclarecimento: Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos a respeito do presente edital deverão ser encaminhados por meio do <i>e-mail</i> : licitacao@crecidf.gov.br

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Corretores de Imóveis 8ª Região- CRECI/DF, por meio do Agente de Contratação Alex Sandro Bachiega designado Pela Portaria N° 057 , De 1º De Junho de 2022, atendendo a determinação da Diretoria do CRECI/DF e, conforme autorização da Presidência, que em obediência ao que preceituam as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, se acha aberto o credenciamento de **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES COM ESPAÇO MÍNIMO PARA 400 PESSOAS SENTADAS, SITUADOS EM BRASÍLIA**, de acordo com as disposições que se seguem.

Para o conhecimento da íntegra do Edital, os interessados poderão consultar através do *site* do CRECI/DF WWW.CRECIDF.GOV.BR no espaço ora denominado "Editais", enquanto durar o período de inscrição.



**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
8ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL
COLIC- COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1 DA CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O agente de Contratação senhor Alex Sandro Bachiega torna público o **credenciamento de restaurantes com capacidade/espço mínimo para 400 pessoas sentadas, em ambiente climatizado situados em Brasília, especificamente entre o setor de Clubes Sul e/ou norte, para prestar serviço de fornecimento de refeições tipo churrascaria com rodízio de carnes, aos convidados do CRECI/DF em homenagem ao dia do Corretor de Imóveis, na data comemorativa que se realizará em 27 de agosto de 2022**, mediante contratação direta, conforme condições deste edital. A contratação direta, por dispensa de licitação, será realizada com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.

1.1 Constitui objeto da contratação o fornecimento de refeições que atendam as necessidades simultânea de refeição de até 400 (quatrocentas) pessoas, em *buffet com rodizio de carnes*, em ambiente fechado e climatizado, durante a data comemorativa que se **realizará dia 27 de agosto de 2022, em horário de jantar**.

1.2 O jantar para convidados, tem por OBJETIVOS PRINCIPAIS:

1.2.1 Garantir atendimento aos convidados, em ato de confraternização em comemoração aos 60 anos da regulamentação da profissão de Corretor de Imóveis e promoção das ações de fiscalização, em destaque para valorização da profissão, bem como lançamento de inúmeros projetos destinados ao mercado imobiliário, como soluções tecnológicas para auxiliar as rotinas dos corretores, projetos de ensino e capacitação, de comunicação e principalmente de desenvolvimento do setor.

1.2.2 Aproximar o Corretor de imóveis da 8ª Região/DF e dar visibilidade às ações da autarquia trazendo o corretor de Imóveis mais próximo à instituição.

2 DO PREÇO

2.1 Será subsidiado a importância máxima **de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por pessoa**, a ser pago em até 5 dias, com a prestação de contas da quantidade total atendida, bem como fornecimento da nota fiscal.

2.2 No preço fixado não há inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Inclui-se, porém, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços.

2.3 Crianças até de 0 a 5 anos não será pago subsídio.

2.4 Crianças de 6 a 10 anos será pago no máximo R\$ 44,90 de subsídio (quarenta e quatro reais e noventa centavos)

2.5 Exclui do preço subsidiado valores de bebidas e sobremesas.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.



**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
8ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL
COLIC- COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.1 Os interessados em obter o credenciamento e ser contratado para prestação do serviço descrito no item 1.1, supra, deverão informar a quantidade máxima de atendimento para o fornecimento, o cardápio padrão, bem como o valor a ser praticado.

3.2 Os interessados em obter o credenciamento e ser contratado para prestação do serviço descrito no item 1.1, supra, deverão entregar, pelo e-mail licitacao@crecidf.gov.br, os seguintes documentos:

a) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;

d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;

e) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

g) Licença de funcionamento expedida pela VIGILÂNCIA Sanitária ou documento que demonstre ter sido o estabelecimento vistoriado pelo órgão competente;

h) Proposta de preço, com declaração de plena concordância com as condições de prestação dos serviços estipuladas neste instrumento de convocação, devendo constar de referida declaração os seguintes dados:

- nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- número do processo e do credenciamento.
- dados bancários do CONTRATADO.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os documentos relacionados no item 3 deste edital deverão ser apresentados por e-mail, sob fé, podendo a qualquer momento ser requerido cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por cópia acompanhada do original para autenticação pelo servidor responsável pelo recebimento da solicitação de credenciamento.

4.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, levando em consideração também os períodos



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
8ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL
COLIC- COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de prorrogações contidos em portarias excepcionais da Receita Federal, em razão do momento.

4.3 O resultado do pedido de credenciamento será publicado no Diário Oficial da União no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de seu recebimento.

4.4 Os interessados considerados não habilitados, por não atenderem os requisitos exigidos no presente edital de convocação, poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da decisão.

5 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O objeto do contrato decorrente do credenciamento de que trata este edital deverá ser produzido e comercializado no estabelecimento da CONTRATADA, levando em consideração as condições exigidas através da Lei nº 5.027, de 14 de junho De 1966, Código Sanitário do Distrito Federal e suas alterações.

5.2 O horário para a prestação de serviço deverá ocorrer imprescindivelmente entre 18h e 23:00 h, do dia 27 de agosto de 2022.

5.3 A contratada irá controlar a quantidade de convidados, fornecendo pulseira VIP, a ser utilizada pelo convidado para identificação e liberação.

6 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto do contrato, em totalidade, será recebido de acordo com o estabelecido a seguir:

6.1.1 No dia útil posterior, a CONTRATADA deverá apresentar relatório do serviço prestado ao CONTRATANTE, contendo os quantitativos de refeições fornecidas no período.

6.1.2 O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação, objetivando a emissão da fatura.

6.1.3 Serão consideradas somente as refeições efetivamente fornecidas e apuradas no período considerado.

7 DOS PAGAMENTOS

7.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará ao e-mail corretormais@crecidf.gov.br, a respectiva nota fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços a ser prestado no período a que o pagamento se referir.

7.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA preferencialmente no Banco do Brasil S/A ou excepcionalmente em banco de escolha do CONTRATADO.



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
8ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL
COLIC- COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.3 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária em observância ao disposto na alínea “d” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93, bem como juros moratórios, estes à razão de 1,5% (um e meio por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação decorrente do credenciamento será formalizada mediante celebração de termo de contrato, devendo o interessado no credenciamento entregar, no prazo de até 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, pelo e-mail licitacao@crecidf.gov.br, o termo de contrato assinado e digitalizado. O original deve ser mantido sob a guarda do CONTRATADO, podendo a qualquer momento ser requerido pela CONTRATANTE.

8.2 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da interessada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão interessado verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a interessada será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação de certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.4 O prazo de vigência do contrato será inicialmente de 1 mês, contados da data de sua assinatura.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta CONVOCAÇÃO serão prestados exclusivamente através do endereço de e-mail: licitacao@crecidf.gov.br, das 9h às 17:30h, mediante solicitação, junto à Coordenadoria de licitações e Contratos

9.2 O e-mail contendo os anexos com os documentos das interessadas não credenciadas serão mantidos em arquivo, para quaisquer finalidades futuras por parte da interessada durante 30 (trinta) dias após a publicação do termo de credenciamento, findo os quais poderão ser excluídos e descartados.

9.3 A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial da união.

9.4 Integram o presente edital o seguinte anexo:

a) Anexo I – Plano de Ação comemoração Jantar Mês do Corretor



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
8ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL
COLIC- COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.5 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao contrato e procedimentos dele resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
8ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL
COLIC- COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO I
PLANO DE AÇÃO**

Processo nº: 2022.8.30081544

Plano de Ação: Jantar comemorativo mês do Corretor

RESUMO DA AÇÃO

Realização de Jantar na data de 27 de agosto de 2022, data esta marcando os 60 (sessenta) anos de regulamentação da profissão de corretor de imóveis, oportunidade em que esta Autarquia promoverá o lançamento de inúmeros projetos destinados ao mercado imobiliário, como soluções tecnológicas para auxiliar as rotinas dos corretores, projetos de ensino e capacitação, de comunicação e principalmente de desenvolvimento do setor.

OBJETIVOS:

Celebração 60 (sessenta) anos de regulamentação da profissão de corretor de imóveis, realizar o lançamento e entrega oficial ao mercado, a sociedade e aos corretores de imóveis, lançamento de inúmeros projetos destinados ao mercado imobiliário, como soluções tecnológicas para auxiliar as rotinas dos corretores, projetos de ensino e capacitação, de comunicação, contribuindo assim esta Autarquia com o pretendido desenvolvimento do setor e dos profissionais que nele atuam.

ESCOLHA DO LOCAL:

Com isto, se apresenta como necessária a utilização de espaço físico com a entrega de serviços referentes ao supracitado evento, portanto se faz necessária a contratação do referido espaço na região de Brasília, **necessariamente entre os setores de clubes sul e/ou norte**, dada a representatividade desses locais e serviços a eles atrelados, com possibilidade de atendimento exclusivo e disponibilização de buffet para 400 (quatrocentos), convidados integrantes do mercado imobiliário, de forma simultânea, em ambiente fechado, climatizado, com refeição tipo rodízio de carnes e ilhas de alimentação estilo Self Service.

COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE BUFFET E RODÍZIO:

Para o evento é necessário o fornecimento de alimentação em horário de Jantar, composto no mínimo de rodízio de carnes bovinas, suínas e aves variadas, com ilha de buffet self service, com especificações mínimas a seguir:

Carnes: Picanha, Picanha nobre, Alcatra, Fraldinha, Maminha, Costela prime, Bife ancho,



**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
8ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL
COLIC- COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Shouder, Costela suína, Costelão, Assado de tira, Bife chorizo, Baby bife, Filé Mignon, Paleta de cordeiro, Cupim tradicional, Cupim defumado, Cupim temperado, Cupim fatiado, T-bone, Frango, Linguíça e coração.

Pratos quentes: Arroz branco, arroz carreteiro, feijão tropeiro, feijão preto camarão ao bafo, bobó de camarão, mandioca cozida, farofa, risoto de camarão, salmão grelhado, frango empanado, batata assada, rondelli, dadinho de tapioca e shimeji.

Buffet de frios: No mínimo 25 tipos de saladas frescas, molhos para acompanhar e também pratos japoneses. Contendo abobrinha assada, abóbora cabotia, carpaccio, cebola assada, maionese de frutas, maionese de legumes, mix de folhas, ovo de codorna, palmito em conserva, pimentão assado, salada caesar, alho poro com maçã, brócolis, cogumelo ao molho de mostarda, salada de feijão fradinho, grão de bico, Kane, palmito pupunha, rúcula com manga, vagem com cenoura, salada juliana, salada tropical, salpicão, ceviche, shitake, sushi, tabule, vinagrete, mexilhão, lula, polvo, caponata de beringela, beringela recheada, beterraba, tomate, salada de alface, kibe cru, batata chips, batata palha e presunto parma.

Leonardo Araújo dos Santos
Presidente
CRECI/DF